



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

LEI MUNICIPAL Nº 491 de 17 de novembro de 2025

Dispõe sobre a redefinição do perímetro urbano do Município de Icatu/MA, atualiza os limites de áreas urbanas consolidadas e de expansão urbana, cria os bairros Quartéis e Itapery, estabelece diretrizes urbanísticas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU**, Estado do Maranhão, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º - Esta Lei redefine e altera o Perímetro Urbano do Município de Icatu, atualiza os limites das áreas urbanas consolidadas e das zonas de expansão urbana, e cria formalmente os bairros Quartéis e Itapery, em conformidade com o Estatuto da Cidade e demais normas de ordenamento territorial.

TÍTULO II – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A redefinição do Perímetro Urbano tem como finalidade atualizar os limites territoriais das seguintes áreas:

- I** – Área Urbana;
- II** – Área de Expansão Urbana;
- III** – Bairro Bom Que Dói;
- IV** – Bairro Crissanto;
- V** – Bairro Jacaré;
- VI** – Bairro Odorico Dias.

Parágrafo único - Ficam criados formalmente os bairros Quartéis e Itapery, que passam a integrar o perímetro urbano municipal, observando-se os limites, confrontações e coordenadas constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:

- I** - Redefinir e atualizar o perímetro urbano nas áreas consolidadas previstas no art. 2º;
- II** - Promover expansão urbana planejada, ambientalmente adequada e tecnicamente segura;
- III** - Criar formalmente os bairros Quartéis e Itapery, integrando-os ao zoneamento municipal;
- IV** - Assegurar a função social da cidade e da propriedade;
- V** - Promover segurança jurídica, regularização fundiária e ordenamento do território.

TÍTULO III – DA CONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR

Art. 4º A presente ampliação está em plena consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Icatu, que prevê a expansão controlada e a regularização de assentamentos consolidados.

§1º O Executivo adequará, em até 180 dias, os índices urbanísticos das novas áreas às normas do Plano Diretor.

§2º Todas as propriedades dentro do novo perímetro urbano sujeitam-se à função social da propriedade (art. 182, §2º, CF).

§3º A incidência de IPTU observará o art. 32 do CTN, aplicando-se apenas às áreas servidas por infraestrutura mínima.

TÍTULO IV – DA NOVA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Art. 5º - O novo perímetro urbano totaliza 4.316.439,485 m², com perímetro de 8.664,701 metros, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo e Cartográfico.

§1º A delimitação georreferenciada utiliza o Sistema UTM – SIRGAS 2000.

§2º Integram esta Lei os Anexos I e II, contendo o memorial técnico e a planta cartográfica.

§3º Em caso de divergência entre texto e mapa, prevalecerá o documento cartográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

Art. 6º O Executivo providenciará, em até 90 dias, a averbação da nova delimitação junto ao Cartório de Registro de Imóveis e ao IBGE.

TÍTULO V – DAS MACROZONAS E ZONEAMENTO

Art. 7º – Fica estabelecida, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal, a seguinte macrozona:

I – Macro Zona de Expansão e Consolidação Urbana (MZECU), englobando:

- a) Bairro Quartéis;
- b) Bairro Itapery.

Parágrafo único - Ficam ratificados os memoriais descritivos, mapas, plantas e coordenadas georreferenciadas constantes dos Anexos I e II, que passam a integrar esta Lei complementando a criação dos bairros Quartéis e Itapery.

TÍTULO VI – DA INFRAESTRUTURA, FINANCIAMENTO E AMBIENTE

Art. 8º O Município priorizará, nas leis orçamentárias, recursos para obras de infraestrutura nas áreas regularizadas.

§1º A prioridade será para esgoto sanitário, drenagem e pavimentação.

§2º As obras poderão ser custeadas com Outorga Onerosa do Direito de Construir, Contribuição de Melhoria e Compensações Urbanísticas.

Art. 9º Na MZECU, a infraestrutura mínima é de responsabilidade integral dos empreendedores, conforme a Lei nº 6.766/79.

Art. 10. A ocupação das áreas incorporadas dependerá de licenciamento ambiental prévio, assegurando a proteção de APPs e recursos hídricos.

TÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Art. 11. Reconhece-se a validade das audiências públicas e consultas que precederam a elaboração desta Lei.

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Executivo adotará os atos administrativos necessários à execução desta Lei.

§1º Será criado cadastro técnico multifinalitário no prazo de dois anos.

§2º A Planta de Valores Genéricos (PVG) deverá ser atualizada em até 120 dias.

§3º O descumprimento dos prazos ensejará responsabilidade administrativa do agente público.

Art. 13. Ficam revogadas, naquilo que contrariem ou tenham sido modificadas por esta Lei, as disposições das Leis Municipais nº 442, de 03 de julho de 2023, e nº 396, de 25 de maio de 2020, bem como demais normas em sentido contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icatu/MA, 17 de novembro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu/MA.

WALACE AZEVEDO Assinado de forma
MENDES:25560921 digital por **WALACE**
300 **AZEVEDO**
MENDES:25560921300

Wallace Azevedo Mendes

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ICATU

Conforme levantamento topográfico a área urbana de Icatu é formada pelos: **Limite do Município de Icatu, APA - Área de Preservação Ambiental e Zona Rural.** Área: 46.631.958,54 m² e Perímetro 4.537.482 m. **Proprietária:** Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações: Para quem estar na APA - Área de Preservação Ambiental olha para o vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 605.874,5089 NY: 9.689.654,3610), no azimute de 297°57'04" com uma distância de 247,89 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.655,5380 NY: 9.689.770,5497), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 18°24'27" com uma distância de 231,29 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.728,5748 NY: 9.689.990,0093), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 342°55'11" com uma distância de 523,01 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.574,9600 NY: 9.690.489,9556), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 60°16'33" com uma distância de 283,09 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.820,7994 NY: 9.690.630,3172), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 324°04'49" com uma distância de 582,72 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.478,9482 NY: 9.691.102,2244), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 314°27'20" com uma distância de 760,90 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.935,8231 NY: 9.691.635,1219), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 4°31'07" com uma distância de 411,70 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.968,2572 NY: 9.692.045,5434), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 46°33'33" com uma distância de 201,37 m de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

frente até o vértice de coordenada (EX: 605.114,4710 NY: 9.692.184,0081), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 332°31'33" com uma distância de 154,67 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.043,1143 NY: 9.692.321,2334), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 287°55'37" com uma distância de 111,39 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.937,1348 NY: 9.692.355,5188), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 339°21'56" com uma distância de 625,34 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.716,7611 NY: 9.692.940,7416), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 291°02'44" com uma distância de 226,25 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.505,6003 NY: 9.693.021,9914), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 215°00'07" com uma distância de 232,36 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.372,3152 NY: 9.692.831,6550), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 298°35'45" com uma distância de 219,96 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.179,1849 NY: 9.692.936,9344), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 287°16'31" com uma distância de 357,75 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.837,5720 NY: 9.693.043,1731), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 298°53'58" com uma distância de 148,44 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.707,6156 NY: 9.693.114,9115), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 8°35'41" com uma distância de 92,43 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.721,4294 NY: 9.693.206,3077), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 72°17'21" com uma distância de 72,08 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.790,0968 NY: 9.693.228,2366), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 1°48'46" com uma distância de 212,83 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.796,8295 NY: 9.693.440,9580), confrontando com APA - Área de Preservação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

Ambiental, daí deflete à direita no azimuth de $12^{\circ}09'20''$ com uma distância de 67,19 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 603.810,9780 NY: 9.693.506,6444), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimuth de $16^{\circ}46'58''$ com uma distância de 1.793,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.328,8246 NY: 9.695.223,7017), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimuth de $28^{\circ}53'50''$ com uma distância de 441,94 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.542,3900 NY: 9.695.610,6180), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimuth de $4^{\circ}23'23''$ com uma distância de 1.391,57 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 604.648,9010 NY: 9.696.998,1035), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimuth de $33^{\circ}26'27''$ com uma distância de 1.599,93 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 605.530,5839 NY: 9.698.333,1782), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimuth de $119^{\circ}58'35''$ com uma distância de 1.525,99 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.852,4394 NY: 9.697.570,7289), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimuth de $79^{\circ}24'58''$ com uma distância de 810,37 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 607.649,0258 NY: 9.697.719,5760), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimuth de $78^{\circ}43'38''$ com uma distância de 1.179,28 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 608.805,5570 NY: 9.697.950,0998), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimuth de $137^{\circ}24'42''$ com uma distância de 1.223,59 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 609.633,5898 NY: 9.697.049,2487), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimuth de $152^{\circ}02'58''$ com uma distância de 1.355,05 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.268,7154 NY: 9.695.852,2580), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimuth de $159^{\circ}58'30''$ com uma distância de 1.310,02 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.717,3083 NY: 9.694.621,4370), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimuth de $174^{\circ}12'36''$ com uma distância de 1.558,57 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.874,5421 NY: 9.693.070,8136), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimuth de $185^{\circ}43'46''$ com uma distância de



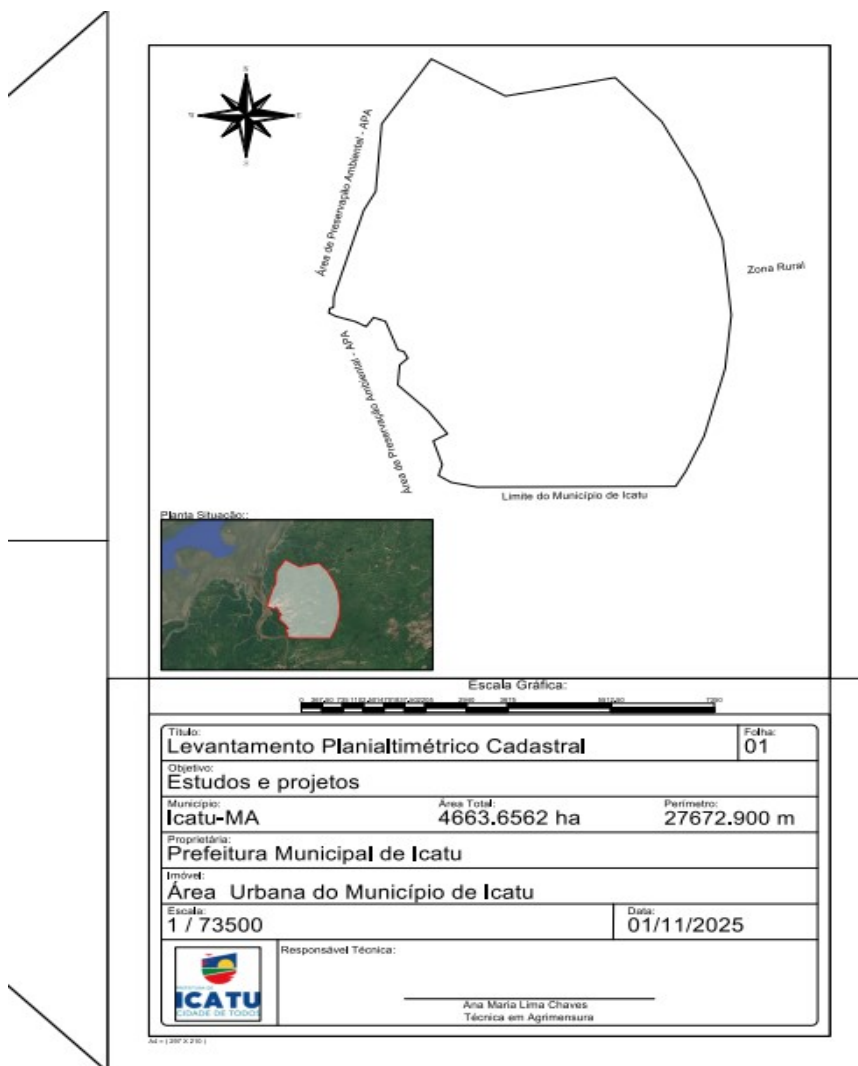
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

1.108,56 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.763,8731 NY: 9.691.967,7881), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $195^{\circ}08'08''$ com uma distância de 1.434,14 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.389,4156 NY: 9.690.583,3919), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $204^{\circ}17'01''$ com uma distância de 794,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.062,5786 NY: 9.689.858,9797), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $210^{\circ}13'12''$ com uma distância de 356,25 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 609.883,2719 NY: 9.689.551,1484), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $269^{\circ}43'54''$ com uma distância de 2.559,80 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 607.323,5040 NY: 9.689.539,1630), confrontando com Limite do Município de Icatu, daí deflete à direita no azimute de $269^{\circ}51'09''$ com uma distância de 973,67 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.349,8416 NY: 9.689.536,6567), confrontando com Limite do Município de Icatu, daí deflete à direita no azimute de $283^{\circ}54'29''$ com uma distância de 489,69 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 605.874,5089 NY: 9.689.654,3610), confrontando com APA - Área de Preservação Ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ICATU

Conforme levantamento topográfico a área urbana de Icatu é formada pelos: **Zona Rural, Bairro Itapery, Bairro Jacareí, Bairro Quarteis, Bairro Prefeito Osvaldo Campos, Bairro Santana, Bairro Guará e Área de Preservação Ambiental.** Área 24540475.234 m² e 29558.858 m. Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. **A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações:** Para quem estar no Bairro Itapery olha para o vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 610.062,5786 NY: 9.689.858,9797), no azimuth de $310^{\circ}15'30''$ com uma distância de 1.714,03 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 608.754,5383 NY: 9.690.966,6417), confrontando com Bairro Itapery, daí deflete à direita no azimuth de $336^{\circ}41'55''$ com uma distância de 1.544,79 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 608.143,4719 NY: 9.692.385,4339), confrontando com Bairro Jacaré, daí deflete à direita no azimuth de $74^{\circ}53'45''$ com uma distância de 2.103,61 m de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 610.174,4094 NY: 9.692.933,5824), confrontando com Bairro Quarteis, daí deflete à esquerda no azimuth de $342^{\circ}04'25''$ com uma distância de 1.802,11 m de frente até o vértice 5 de coordenada (EX: 609.619,7267 NY: 9.694.648,2057), confrontando com Bairro Quarteis, daí deflete à esquerda no azimuth de $255^{\circ}40'04''$ com uma distância de 2.491,42 m de frente até o vértice 6 de coordenada (EX: 607.205,8524 NY: 9.694.031,4696), confrontando com Bairro Quarteis, daí deflete à direita no azimuth de $328^{\circ}51'30''$ com uma distância de 1.224,42 m de frente até o vértice 7 de coordenada (EX: 606.572,6386 NY: 9.695.079,4410), confrontando com Bairro Prefeito Osvaldo Campos, daí deflete à esquerda no azimuth de $240^{\circ}56'05''$ com uma distância de 952,63 m de frente até o vértice 8 de coordenada (EX: 605.739,9760 NY: 9.694.616,6460), confrontando com Bairro Prefeito Osvaldo Campos, daí deflete à direita no azimuth de $241^{\circ}01'41''$ com uma distância de 764,83 m de frente até o vértice 9 de coordenada (EX: 605.070,8622 NY: 9.694.246,1763), confrontando com Bairro Santana, daí deflete à direita no azimuth de $322^{\circ}47'53''$ com uma distância de 1.227,26 m de frente até o vértice 10 de coordenada (EX: 604.328,8246 NY: 9.695.223,7017), confrontando com Bairro Guará, daí deflete à direita no azimuth de $28^{\circ}53'50''$ com uma distância de 441,94 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (EX: 604.542,3900 NY: 9.695.610,6180), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimuth de $4^{\circ}23'23''$ com uma distância de 1.391,57 m ao fundo até o vértice 12 de coordenada (EX: 604.648,9010 NY: 9.696.998,1035), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

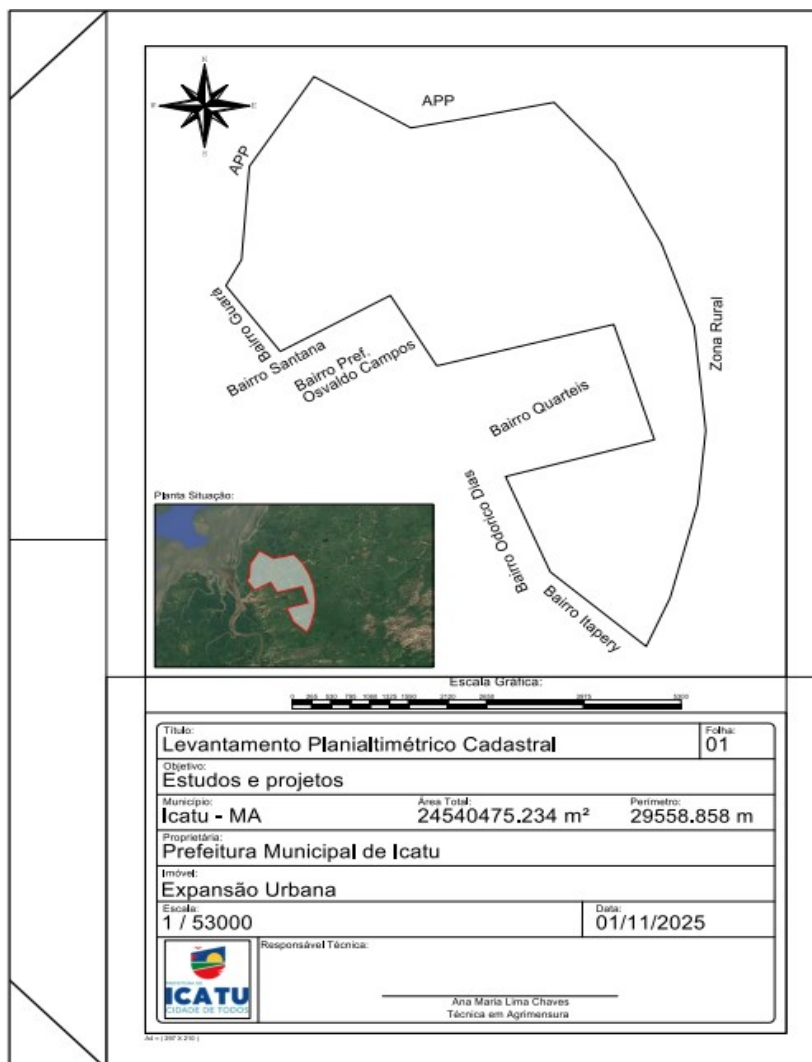
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

azimute de $33^{\circ}26'27''$ com uma distância de 1.599,93 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada (EX: 605.530,5839 NY: 9.698.333,1782), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de $119^{\circ}58'35''$ com uma distância de 1.525,99 m ao fundo até o vértice 14 de coordenada (EX: 606.852,4394 NY: 9.697.570,7289), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de $79^{\circ}24'58''$ com uma distância de 810,37 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada (EX: 607.649,0258 NY: 9.697.719,5760), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de $78^{\circ}43'38''$ com uma distância de 1.179,28 m ao fundo até o vértice 16 de coordenada (EX: 608.805,5570 NY: 9.697.950,0998), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $137^{\circ}24'42''$ com uma distância de 1.223,59 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada (EX: 609.633,5898 NY: 9.697.049,2487), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $152^{\circ}02'58''$ com uma distância de 1.355,05 m ao fundo até o vértice 18 de coordenada (EX: 610.268,7154 NY: 9.695.852,2580), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $159^{\circ}58'30''$ com uma distância de 1.310,02 m ao fundo até o vértice 19 de coordenada (EX: 610.717,3083 NY: 9.694.621,4370), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $174^{\circ}12'36''$ com uma distância de 1.558,57 m ao fundo até o vértice 20 de coordenada (EX: 610.874,5421 NY: 9.693.070,8136), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $185^{\circ}43'46''$ com uma distância de 1.108,56 m ao fundo até o vértice 21 de coordenada (EX: 610.763,8731 NY: 9.691.967,7881), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $195^{\circ}08'08''$ com uma distância de 1.434,14 m ao fundo até o vértice 22 de coordenada (EX: 610.389,4156 NY: 9.690.583,3919), confrontando com Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de $204^{\circ}17'01''$ com uma distância de 794,73 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 610.062,5786 NY: 9.689.858,9797), confrontando com Zona Rural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO
BAIRROS

BAIRRO BOM QUE DÓI

Conforme levantamento topográfico o Bairro Bom Que Doí é formado pelos: **Bairro Prefeito Mário Dias, Bairro Cacaueiro, Bairro Domingos Carvalho, Bairro Pequizeiro, Bairro Odorico Dias e Bairro Jacareí.** Área 971.281.386 m² e Perímetro 4.537.482 m. Proprietária: Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. **A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações:** Para quem estar no Bairro Domingos Carvalho olha para o vértice 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 606.256,2192 NY: 9.691.241,6783), no azimute de 43°02'13" com uma distância de 211,94 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.400,8596 NY: 9.691.396,5855), confrontando com Bairro Domingos Carvalho, daí deflete à direita no azimute de 44°24'04" com uma distância de 120,61 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.485,2446 NY: 9.691.482,7532), confrontando com Bairro Pequizeiro, daí deflete à direita no azimute de 65°42'35" com uma distância de 557,80 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.993,6612 NY: 9.691.712,2082), confrontando com Bairro Pequizeiro, daí deflete à esquerda no azimute de 43°57'11" com uma distância de 347,36 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.234,7530 NY: 9.691.962,2768), confrontando com Bairro Pequizeiro, daí deflete à direita no azimute de 114°17'47" com uma distância de 302,97 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 607.510,8909 NY: 9.691.837,6173), confrontando com Bairro Odorico Dias, daí deflete à direita no azimute de 225°52'04" com uma distância de 131,40 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 607.416,5822 NY: 9.691.746,1226), confrontando com Bairro Jacareí, daí deflete à esquerda no azimute de 160°26'46" com uma distância de 134,97 m do



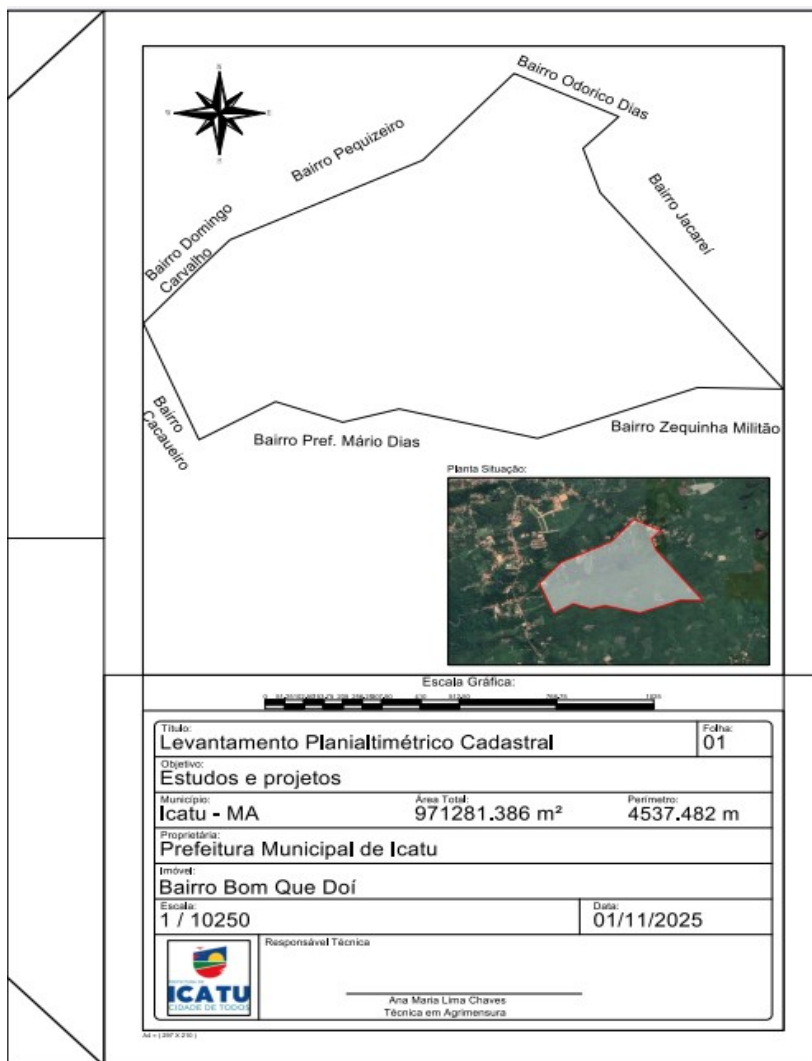
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 607.461,7569 NY: 9.691.618,9326), confrontando com Bairro Jacaré, daí deflete à esquerda no azimute de $139^{\circ}33'27''$ com uma distância de 744,99 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 607.945,0202 NY: 9.691.051,9539), confrontando com Bairro Jacaré, daí deflete à direita no azimute de $271^{\circ}05'28''$ com uma distância de 226,49 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 607.718,5745 NY: 9.691.056,2672), confrontando Bairro Zequinha Militão, daí deflete à esquerda no azimute de $250^{\circ}51'35''$ com uma distância de 446,61 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 607.296,6497 NY: 9.690.909,8307), confrontando com o Bairro Zequinha Militão daí deflete à direita no azimute de $283^{\circ}03'52''$ com uma distância de 375,13 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.931,2255 NY: 9.690.994,6287), confrontando com Bairro Prefeito Mário Dias, daí deflete à esquerda no azimute de $255^{\circ}31'30''$ com uma distância de 153,54 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.782,5591 NY: 9.690.956,2498), confrontando com Bairro Prefeito Mário Dias, daí deflete à direita no azimute de $288^{\circ}31'31''$ com uma distância de 186,86 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.605,3843 NY: 9.691.015,6182), confrontando com Bairro Prefeito Mário Dias, daí deflete à esquerda no azimute de $241^{\circ}31'04''$ com uma distância de 230,28 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 606.402,9779 NY: 9.690.905,8017), confrontando com Bairro Cacaueiro, daí deflete à direita no azimute de $336^{\circ}23'51''$ com uma distância de 366,54 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.256,2192 NY: 9.691.241,6783), confrontando com Bairro Cacaueiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



BAIRRO CRISSANTO

Conforme levantamento topográfico o Bairro Crissanto é formado pelos: **Bairro Pref. Mário Dias, Bairro Cachoeirinha, Limites do Município, Área de Preservação Ambiental e Bairro Cacaueiro**. Área: 1.391.639,90 m² e Perímetro 4661.743 m. Para quem estar no Bairro Pref. Mário Dias olha para o vértice 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 606.722,9972 NY: 9.690.776,5414), no azimuth de 150°48'18" com uma distância de 754,35 m de frente até da coordenada (EX: 607.090,9576 NY: 9.690.118,0192), confrontando com Bairro Pref. Mário Dias, daí deflete à direita no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

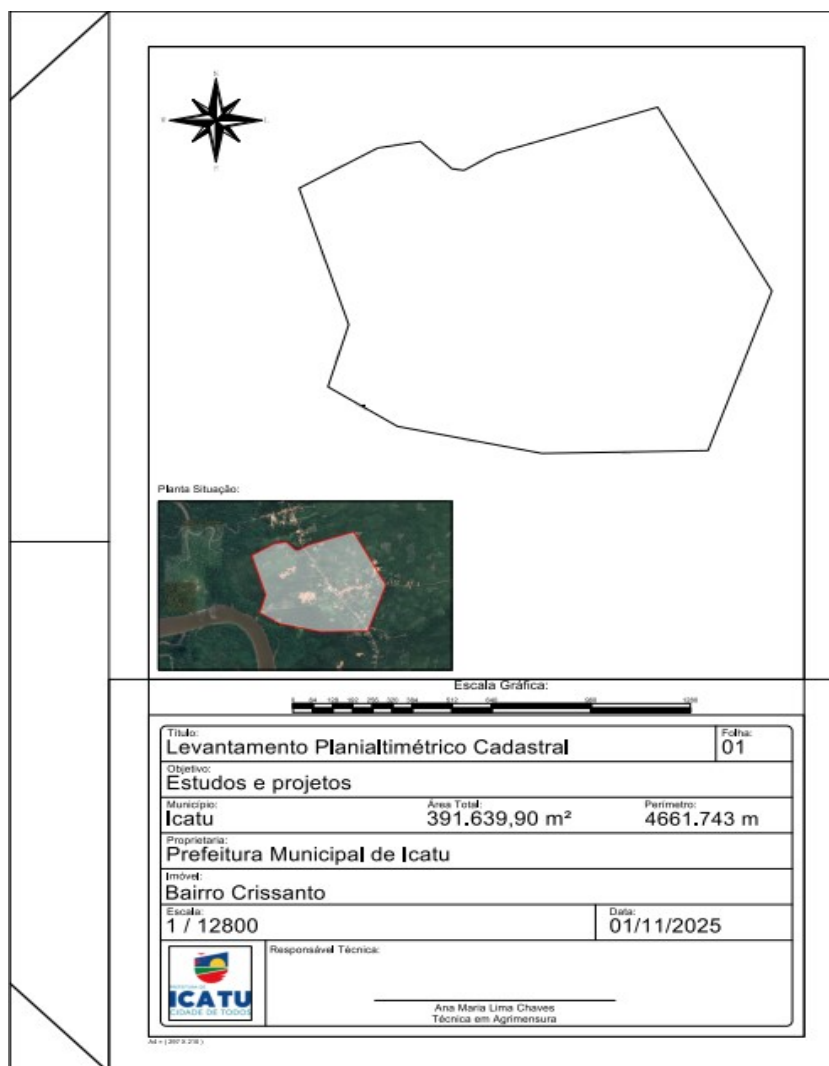
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

azimute de 199°48'57" com uma distância de 607,38 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.885,0579 NY: 9.689.546,6046), confrontando com Bairro Cachoeirinha, daí deflete à direita no azimute de 268°56'07" com uma distância de 535,31 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 606.349,8416 NY: 9.689.536,6567), confrontando com Limites do Município, daí deflete à direita no azimute de 281°43'58" com uma distância de 475,12 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 605.884,6496 NY: 9.689.633,2701), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 302°18'07" com uma distância de 265,41 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 605.660,3098 NY: 9.689.775,1019), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 16°46'36" com uma distância de 232,54 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 605.727,4297 NY: 9.689.997,7431), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à esquerda no azimute de 341°51'13" com uma distância de 513,93 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 605.567,3670 NY: 9.690.486,1132), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 60°21'36" com uma distância de 291,59 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 605.820,7994 NY: 9.690.630,3172), confrontando com Área de Preservação Ambiental, daí deflete à direita no azimute de 80°25'59" com uma distância de 139,43 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 605.958,2912 NY: 9.690.653,4908), confrontando com Bairro Cacaueiro, daí deflete à direita no azimute de 133°49'12" com uma distância de 141,31 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.060,2470 NY: 9.690.555,6507), confrontando com Bairro Cacaueiro, daí deflete à esquerda no azimute de 98°05'49" com uma distância de 38,61 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.098,4762 NY: 9.690.550,2119), confrontando com Bairro Cacaueiro, daí deflete à esquerda no azimute de 59°26'51" com uma distância de 119,47 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.201,3571 NY: 9.690.610,9403), confrontando com Bairro Cacaueiro, daí deflete à direita no azimute de 72°23'14" com uma distância de 547,30 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.722,9972 NY: 9.690.776,5414), confrontando com Bairro Cacaueiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



BAIRRO ITAPERY

Conforme levantamento topográfico o Bairro Itapary é formado pelos: Limites do Município de Icatu, Bairro Cachoeirinha, Bairro Zequinha Militão, Bairro Jacaré, Expansão Urbana e Limite da Zona Rural. **Área: 2.225.136,46 m² e Perímetro 6663.008 m.** Proprietária: Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. **A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações:** Para quem estar no Bairro Cachoeirinha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

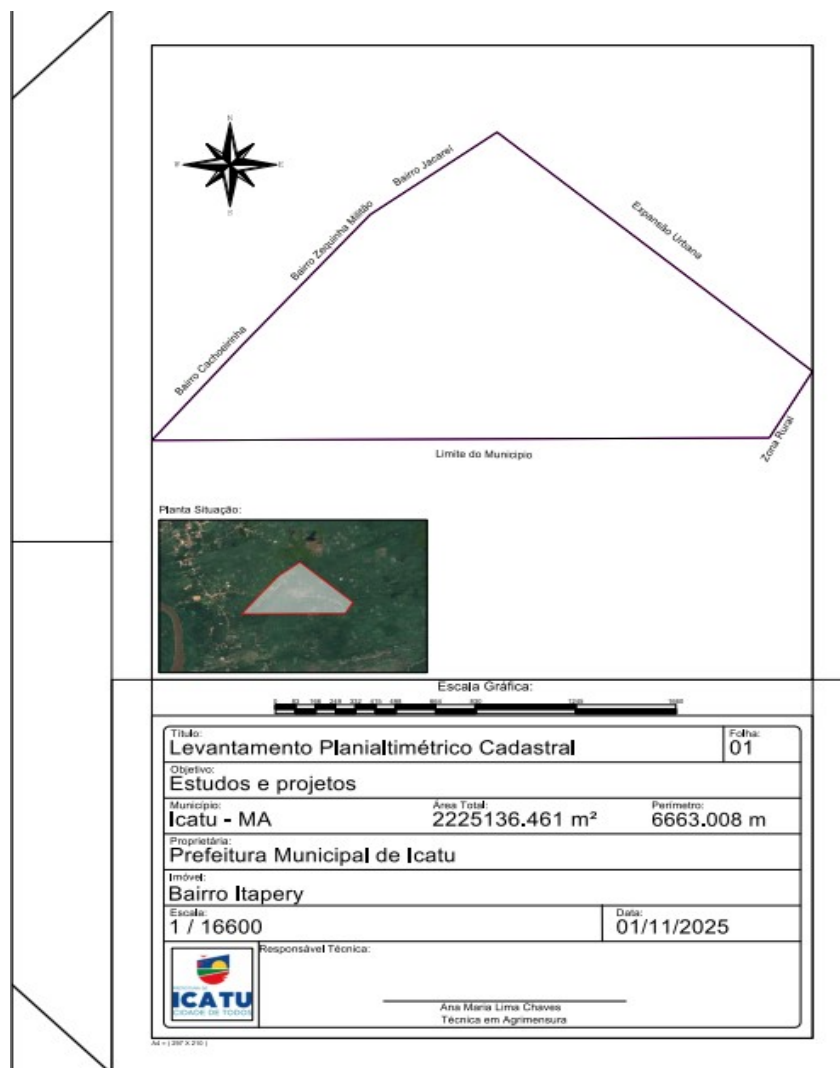
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

olha para o vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 607.323,5040 NY: 9.689.539,1630), no azimute de 40°19'48" com uma distância de 585,63 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.702,5185 NY: 9.689.985,6072), confrontando com Bairro Cachoeirinha, daí deflete à direita no azimute de 41°17'03" com uma distância de 797,87 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 608.228,9494 NY: 9.690.585,1666), confrontando com Bairro Zequinha Militão, daí deflete à direita no azimute de 54°01'40" com uma distância de 649,44 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 608.754,5383 NY: 9.690.966,6417), confrontando com Bairro Jacaré, daí deflete à direita no azimute de 130°15'30" com uma distância de 1.714,03 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 610.062,5786 NY: 9.689.858,9797), confrontando com Expansão Urbana, daí deflete à direita no azimute de 210°13'12" com uma distância de 356,25 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 609.883,2719 NY: 9.689.551,1484), confrontando com Limite Zona Rural, daí deflete à direita no azimute de 269°43'54" com uma distância de 2.559,80 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 607.323,5040 NY: 9.689.539,1630), confrontando com Limites do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



BAIRRO JACAREÍ

Conforme levantamento topográfico o Bairro Jacaréi é formado pelos: **Bairro Itapery, Bairro Zequinha Militão, Bairro Bom Que Dói, Bairro Odorico Dias e Expansão Urbana.** Área 1167272.129 m² e Perímetro 4588.760 m. Proprietária: Prefeitura Municipal



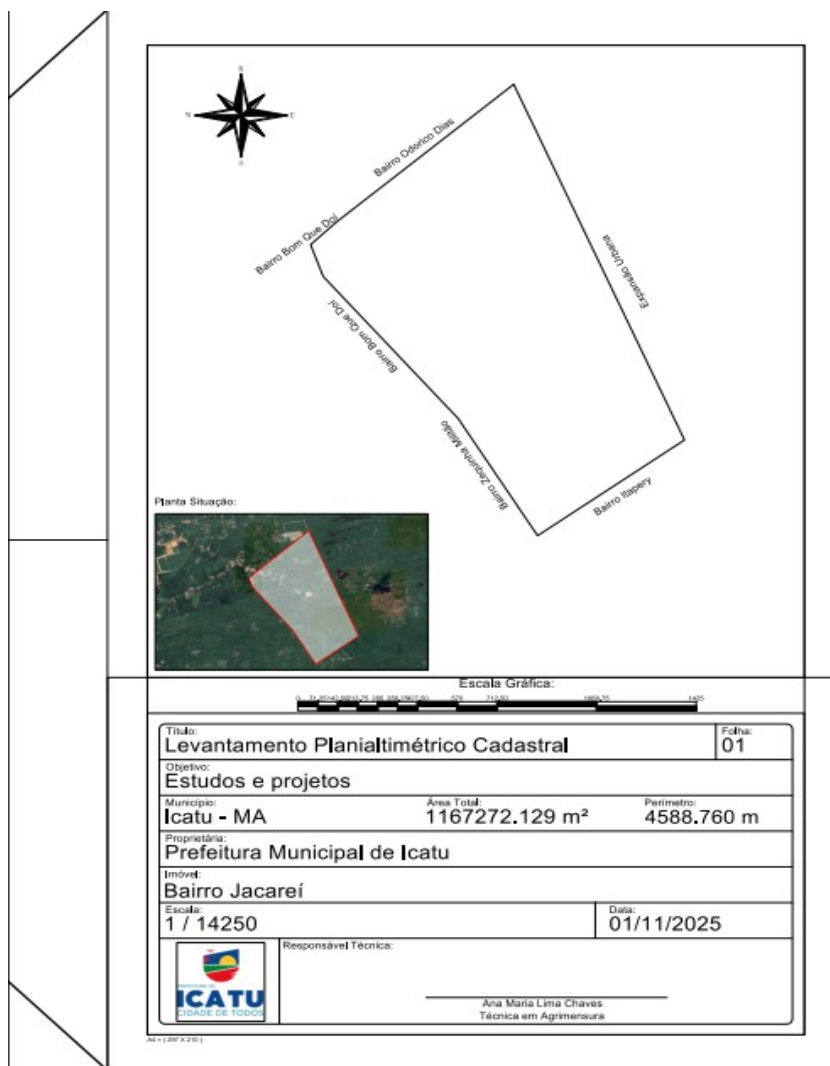
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações: Para quem estar no Bairro Bom Que Dói olha para o vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 607.416,5822 NY: 9.691.746,1226), no azimuth de $45^{\circ}52'04''$ com uma distância de 131,40 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.510,8909 NY: 9.691.837,6173), confrontando com Bairro Bom Que Dói, daí deflete à direita no azimuth de $49^{\circ}06'27''$ com uma distância de 836,82 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 608.143,4719 NY: 9.692.385,4339), confrontando com Bairro Odorico Dias, daí deflete à direita no azimuth de $156^{\circ}41'55''$ com uma distância de 1.544,79 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 608.754,5383 NY: 9.690.966,6417), confrontando com Expansão Urbana, daí deflete à direita no azimuth de $234^{\circ}01'40''$ com uma distância de 649,44 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 608.228,9494 NY: 9.690.585,1666), confrontando com Bairro Itapery, daí deflete à direita no azimuth de $328^{\circ}41'22''$ com uma distância de 546,36 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 607.945,0202 NY: 9.691.051,9539), confrontando com Bairro Zequinha Militão, daí deflete à esquerda no azimuth de $319^{\circ}33'27''$ com uma distância de 744,99 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 607.461,7569 NY: 9.691.618,9326), confrontando com Bairro Bom Que Dói, daí deflete à direita no azimuth de $340^{\circ}26'46''$ com uma distância de 134,97 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 607.416,5822 NY: 9.691.746,1226), confrontando com Bairro Bom Que Dói.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



BAIRRO ODORICO DIAS

Conforme levantamento topográfico o Bairro Odorico Dias é formado pelos: **Bairro Jacareí, Bairro Bom Que Doí, Bairro Pequizeiro, Bairro Baiacuí, Bairro Alfredo Alves e Bairro Quarteis.** Área 1257837.374 m² e Perímetro 4561.320 m. Proprietária: Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02 – Bairro Centro. **A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações:** Para quem estar no Bairro Baiacuí olha para vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 606.362,1230 NY: 9.692.565,7690), no azimute de 65°09'19" com uma distância de 367,47 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.695,5848 NY: 9.692.720,1666), confrontando com Bairro Baiacuí,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

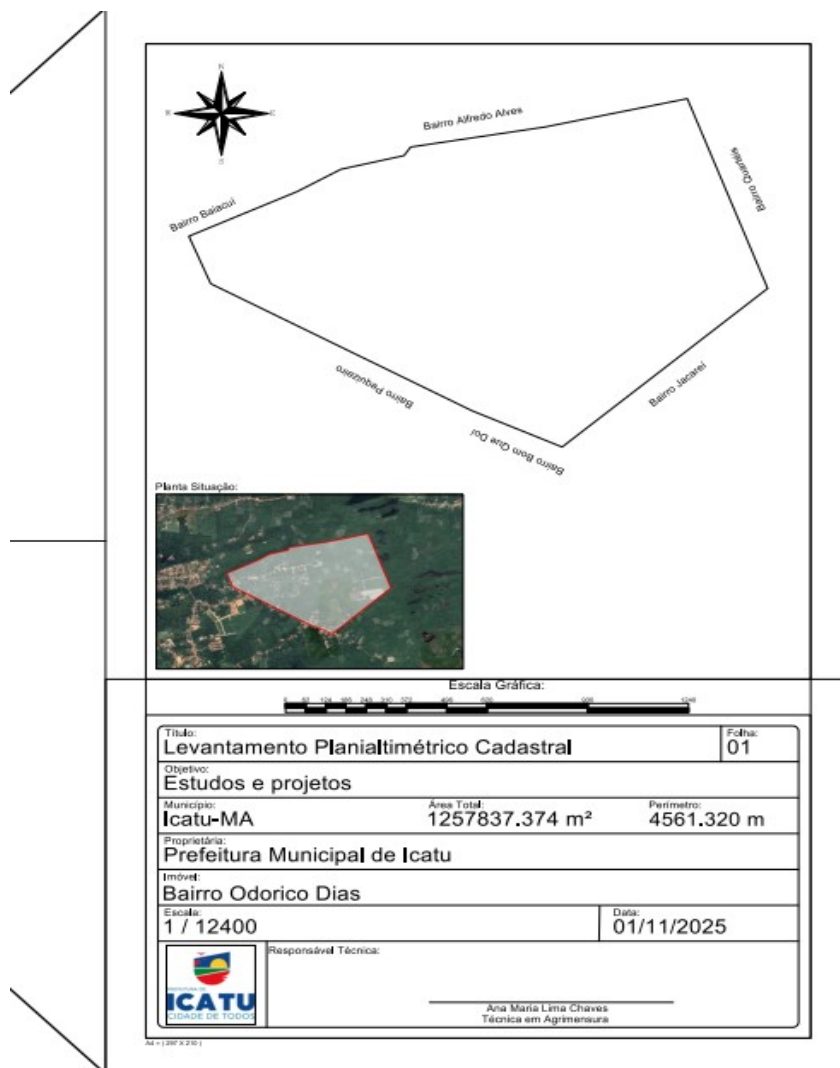
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

daí deflete à esquerda no azimute de $60^{\circ}14'35''$ com uma distância de 155,23 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 606.830,3470 NY: 9.692.797,2109), confrontando com Bairro Alfredo Alves, daí deflete à direita no azimute de $76^{\circ}21'10''$ com uma distância de 199,58 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.024,2903 NY: 9.692.844,2997), confrontando com Bairro Alfredo Alves, daí deflete à esquerda no azimute de $34^{\circ}49'42''$ com uma distância de 35,98 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.044,8397 NY: 9.692.873,8352), confrontando com Bairro Alfredo Alves, daí deflete à direita no azimute de $80^{\circ}28'44''$ com uma distância de 418,12 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.457,1956 NY: 9.692.942,9952), confrontando com Bairro Alfredo Alves, daí deflete à esquerda no azimute de $77^{\circ}24'57''$ com uma distância de 449,80 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.896,1876 NY: 9.693.040,9949), confrontando com Bairro Quarteis, daí deflete à direita no azimute de $159^{\circ}19'59''$ com uma distância de 700,65 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 608.143,4719 NY: 9.692.385,4339), confrontando com Bairro Quarteis, daí deflete à direita no azimute de $229^{\circ}06'27''$ com uma distância de 836,82 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 607.510,8909 NY: 9.691.837,6173), confrontando com Bairro Jacareí, daí deflete à direita no azimute de $294^{\circ}17'47''$ com uma distância de 302,97 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 607.234,7530 NY: 9.691.962,2768), confrontando com Bairro Bom Que Doí, daí deflete à direita no azimute de $298^{\circ}37'27''$ com uma distância de 917,46 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.429,4226 NY: 9.692.401,7967), confrontando com Bairro Pequizeiro, daí deflete à direita no azimute de $337^{\circ}41'07''$ com uma distância de 177,25 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 606.362,1230 NY: 9.692.565,7690), confrontando com Bairro Pequizeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000



BAIRRO QUARTÉIS

Conforme levantamento topográfico o Bairro Quartéis é formado por: **Expansão Urbana, Bairro Odorico Dias, Bairro Alfredo Alves e Residencial Zé Reis.** Área 4316439.485 m² e 8664.701 m. Proprietária: Prefeitura Municipal de Icatu, CNPJ:05.296.298/0001-42, localizada na rua Cel. Cortes Maciel, 07, Lote 03, Quadra 02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

– Bairro Centro. A área demarcada contém as seguintes medidas e confrontações: Para quem estar no Bairro Odorico Dias olha para o vértice 01 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 608.143,4719 NY: 9.692.385,4339), no azimuth de $339^{\circ}19'59''$ com uma distância de 700,65 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.896,1876 NY: 9.693.040,9949), confrontando com Bairro Odorico Dias, daí deflete à esquerda no azimuth de $257^{\circ}24'57''$ com uma distância de 449,80 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.457,1956 NY: 9.692.942,9952), confrontando com Bairro Odorico Dias, daí deflete à direita no azimuth de $346^{\circ}59'18''$ com uma distância de 638,78 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.313,3748 NY: 9.693.565,3702), confrontando com Bairro Alfredo Alves, daí deflete à direita no azimuth de $347^{\circ}00'36''$ com uma distância de 478,34 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 607.205,8524 NY: 9.694.031,4696), confrontando com Residencial Zé Reis, daí deflete à direita no azimuth de $75^{\circ}40'04''$ com uma distância de 2.491,42 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 609.619,7267 NY: 9.694.648,2057), confrontando com Expansão Urbana, daí deflete à direita no azimuth de $162^{\circ}04'25''$ com uma distância de 1.802,11 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 610.174,4094 NY: 9.692.933,5824), confrontando com Expansão Urbana, daí deflete à direita no azimuth de $254^{\circ}53'45''$ com uma distância de 2.103,61 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 608.143,4719 NY: 9.692.385,4339), confrontando com Expansão Urbana.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 CNPJ: 05.296.298/0001-42
 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro – Icatu – MA – 65170-000

